



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 9.192, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera o prazo para pagamento do ISSQN disposto no Item 2 do Inciso II do Artigo 1º do Decreto nº 9.146, de 16 de dezembro de 2013, que “Estabelece o Calendário Fiscal para arrecadação dos tributos municipais no exercício de 2014, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento ao disposto na Lei Complementar n 04, de 29 de dezembro de 1997,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do disposto no Item 2 do Inciso II do Artigo 1º do Decreto nº 9.146, de 16 de dezembro de 2013, que passa a vigor da seguinte forma:

“I – ...

II – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

1 – ...

2 – em quatro parcelas iguais e consecutivas, lançadas pela autoridade tributária competente nos termos do Inciso I do Artigo 65 da Lei Complementar 04, de 1997, vencendo a primeira parcela em 31/03/2014, a segunda em 30/04/2014, a terceira em 31/05/2014 e a quarta em 30/06/2014, para:

- a) serviços de táxi;
- b) profissionais autônomos;

III – ...

IV – ..

V – ..

VI – ..

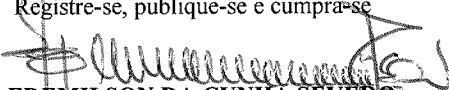
VII – „„”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de fevereiro de 2014.


TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


EDEMILSON DA CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração
E Comunicação Social